

X Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Escuela de Historia de la Facultad de Humanidades y Artes, Universidad Nacional del Rosario. Departamento de Historia de la Facultad de Ciencias de la Educación, Universidad Nacional del Litoral, Rosario, 2005.

# **Estado e violência: Um Estudo sobre o Massacre do Carandiru.**

Iwi Onodera, Mestranda.

Cita:

Iwi Onodera, Mestranda (2005). *Estado e violência: Um Estudo sobre o Massacre do Carandiru*. X Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Escuela de Historia de la Facultad de Humanidades y Artes, Universidad Nacional del Rosario. Departamento de Historia de la Facultad de Ciencias de la Educación, Universidad Nacional del Litoral, Rosario.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-006/407>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

## **Xº JORNADAS INTERESCUELAS / DEPARTAMENTOS DE HISTORIA**

Rosario, 20 al 23 de septiembre de 2005

**Título:** Estado e violência: Um Estudo sobre o Massacre do Carandiru

**Mesa Temática 43:** "Políticas del poder financiero, resistencia y construcción de poder popular en Brasil y Argentina. Dictaduras militares y "democracias" desde los `60 hasta hoy"

**Autor:** Iwi Onodera, Mestranda - Graduação em História

**Pertenencia Institucional:** Pontifícia Universidade Católica, Setor de Pós-

**Dirección:** Rua Barão de Campinas, 580 apto 41

+55 (11) 3224-8443. Brasil.

[iwionodera@gmail.com](mailto:iwionodera@gmail.com)

### **Estado e violência: Um estudo sobre o Massacre do Carandiru<sup>1</sup>**

O objetivo deste artigo é analisar a violência carcerária vigente no Brasil a partir da análise de um dos massacres de presos comuns ocorrido em um presídio em São Paulo em 1992 promovido por policiais. A importância da discussão sobre a violência no sistema carcerário na sociedade brasileira contemporânea se evidencia não apenas pelas denúncias que vicejam nos jornais cotidianamente, mas também porque expõem a omissão do estado na guarda da população em condições de julgamento. Isso sem falarmos nos enclaves ditatoriais que grassam os porões destas prisões: torturas, superlotação, condições sub-humanas de acolhimento, corrupção e absoluta impunidade cometidas pelas autoridades de que resultam rebeliões cujos desfechos têm se mostrado cada vez mais dramáticos.

O sistema carcerário brasileiro teve e continua tendo em sua história diversos focos de tensão, mas a rebelião que teve maior repercussão aconteceu no dia 02 de Outubro de 1992. Neste fatídico dia, foram mortos oficialmente 111 presos da Casa de Detenção Professor Flamínio Fávero, mais conhecida como

---

<sup>1</sup> Este artigo integra pesquisa de mestrado intitulada "Estado e Violência: um estudo sobre o massacre do Carandiru" sob orientação da Prof. Dra. Vera Lucia Vieira

Carandiru que se situa em um dos maiores centros urbanos brasileiros: São Paulo. No dia havia aproximadamente 2069 presos presentes no Pavilhão 9<sup>2</sup>.

A Casa de Detenção foi construída em 1954, durante a presidência de Jânio Quadros, em uma área de 60 mil metros quadrados, tornando-se assim o maior presídio da América Latina. Situado na Zona Norte da cidade de São Paulo, este presídio integra o que se denomina o Complexo do Carandiru, composto também pela Penitenciária do Estado, pela Penitenciária Feminina e pelo Centro de Observação Criminológica.

O presídio do Carandiru possui sete pavilhões divididos em blocos. Para o pavilhão 9, onde ocorreu o massacre, normalmente, se destinam os presos de primeira viagem, ou seja, os que não têm antecedentes criminais.

Em todos os livros e documentos consultados, as informações foram unânimes ao afirmar que o tumulto teve origem em uma briga entre dois presos do Pavilhão 9 durante uma partida de futebol<sup>3</sup>. Os outros detentos decidem se vingar e começam o motim, no segundo andar do pavilhão. Segundo relato de advogados que acompanharam a tragédia “*a briga havia se generalizado em um grande conflito entre grupos rivais e os presos tinham expulsado os funcionários civis do local, advertindo que ‘era uma briga entre eles’*”<sup>4</sup>. Apesar disso o diretor da penitenciária acionou as autoridades<sup>5</sup>, pois o tumulto crescia com os presos dominando todo o pavilhão 9.

No total chegaram cerca de 325 policiais, vindos de diversas guarnições, incluindo o batalhão de choque, a GATE (Grupamento de Ações Táticas Especiais), comandado pelo capitão Wanderley Mascarenhas, da COE (Comando

---

<sup>2</sup> O preso Antonio Luiz Nascimento briga com Luiz Tavares de Azevedo e leva uma paulada na cabeça. Relatório nº 34/00, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CDIH, que faz parte da Organização dos Estados Americanos.

<sup>3</sup> Segundo o caderno Brasil, da Folha de S. Paulo, do dia 06 de Outubro de 1992.

<sup>4</sup> Segundo o livro História de um Massacre: Casa de Detenção de São Paulo, dos advogados João Benedito de Azevedo Marques e Marcello Lavenère Machado.

<sup>5</sup> Era diretor da casa penitenciária José Ismael Pedrosa, que comunicou o fato: ao coordenador dos Estabelecimentos Penais de São Paulo, dr. Hélio Nepomuceno, aos juízes corregedores, drs. Luiz Augusto San Juan França, Fernando Antonio Torres Garcia e Ivo de Almeida, e para o assessor de assuntos penitenciários da Secretaria da Segurança Pública, dr. Antonio Filardi Luiz.

de Operações Especiais), comandado por Ariovaldo Salgado e o grupo especial ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar). No meio dos policiais estava o coronel Ubiratan Guimarães, na época Comandante do Policiamento Metropolitano, e o tenente coronel PM Luiz Nakaharada, na época no Comando do Policiamento de Choque de São Paulo.

A operação, na verdade, não tinha um planejamento prévio, a tropa sequer conhecia a planta do local e não se previa invasão do local pelas tropas porque o Secretário da Segurança Pública, que era o responsável pela administração do sistema penitenciário e da Casa de Detenção, não estava presente. A ausência do Secretário de Segurança Pública contrariava toda uma tradição anterior, segundo a qual, sempre que houvesse problemas em estabelecimentos prisionais que exigisse uma invasão, o secretário se fazia presente.

Às 16h30, as tropas, armadas com metralhadoras, fuzis, pistolas automáticas e cachorros<sup>6</sup> invadem o pavilhão atirando nos presos, de que resulta o massacre de 22 mortos de poucos minutos<sup>7</sup>.

Não houve policiais mortos. Jornais da época e membros da OEA (Organização dos Estados Americanos) especulam que o número de mortos tenha passado de 111. “Um cartaz colocado numa das janelas pelos presos garantia que 280 pessoas foram mortas”<sup>8</sup>. Já o jornal Folha de S. Paulo colocou em manchete de primeira página no dia 05/10, o seguinte título: “Mortos na Casa de Detenção podem superar 111”. A comissão de presos da Casa de Detenção afirma que foram 220 mortos. “São 220 mortos. Foram todos executados”. Esse é o número

---

<sup>6</sup> Segundo o relatório elaborado pela Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru ([ca 2001]),

<sup>7</sup> Foram encontrados com os presos 13 revólveres, doze estiletes de fabricação artesanal, um serrote de fabricação artesanal, uma serra circular de aço, uma marreta de malho, vinte e cinco segmentos de cano metálico e cento e sessenta e cinco espadas artesanais. Segundo o laudo número 019267, do Instituto de Criminalística de São Paulo, relatado pelo Dr. Osvaldo Negrini Neto, páginas 12 e 13.

<sup>8</sup> Matéria do jornal O Estado de S. Paulo, do dia 05 de out. de 1992, intitulada: *Comissão visita detentos e diz que houve genocídio*, do jornalista Marcelo Faria de Barros.

total de mortos, segundo Luiz Carlos Cruz, um dos 25 integrantes da comissão de presos da Casa de Detenção.”<sup>9</sup>.

A violência da operação está evidenciado, entre outras provas, nos inúmeros sinais de rajadas de metralhadoras.<sup>10</sup> Está presente no fato constatado de que não havia tiros no interior do Pavilhão 9 quando a polícia entrou, mas tão somente, uma grande briga com gritarias e arremessos de objetos em direção ao pátio, segundo depoimentos unânimes de todos os presos ouvidos e todos os funcionários civis, do Coordenador dos Estabelecimentos Penais do Estado de São Paulo, do assessor de assuntos penitenciários da Secretaria de Segurança Pública e dos Juízes de Direito presentes no local. É certo que alguns dos oficiais da Polícia Militar ouvidos afirmam que ouviram tiros antes de ingressar no pavilhão 9, sendo que o Cel. Ubiratan Guimarães chega a dizer que foi recebido a tiros, quando com o Capitão Mascarenhas adentraram o Pavilhão 9. Entretanto, estas afirmações perdem totalmente a credibilidade quando se vêem os depoimentos de outros comandantes que contrariam totalmente a versão dada pelo Cel. Ubiratan, ao dizerem que no momento em que ingressaram em direção ao pátio interno do pavilhão não houve qualquer reação dos presos com armas de fogo nem durante o tempo em que ali permaneceram<sup>11</sup>.

Não pode ser esquecido que a pessoa presa em um regime democrático tem garantido seus direitos individuais como cidadão, inclui-se a sua integridade física, e a violência contra o preso, sob a custódia do Estado, não pode acontecer, pois a função do policial é conter o criminoso sem matá-lo.

No cenário nacional o país vivenciava a conturbada distensão ditatorial pela qual interinamente Itamar Franco assumia, em 02 de outubro de 1992 a presidência da república após o impeachment do presidente eleito Fernando

---

<sup>9</sup> ALONSO, George. *Comissão de presos conta 220 'execuções'*. Jornal Folha de S. Paulo, São Paulo, 06 de out. de 1992.

<sup>10</sup> Segundo o laudo número 019267, do Instituto de Criminalística de São Paulo, relatado pelo Dr. Osvaldo Negrini Neto.

<sup>11</sup> Segundo dados do relatório da Comissão instituída pela portaria nº 00488 de 07/10/91 para realizar um inquérito instaurado pela resolução nº01 de 06/10/82 com o fim de apurar as causas da violência ocorrida na Casa de Detenção de São Paulo em 02 de outubro do corrente.

Collor de Mello. A nível municipal disputavam a eleição, em substituição à prefeita do Partido dos Trabalhadores, candidatos dos quatro principais partidos políticos que expressavam as tendências sociais ( PT, PDS, PMDB e PSDB<sup>12</sup>).

Nesta mesma ocasião o Brasil e em particular as grandes cidades já vivenciavam o aumento da violência decorrente principalmente da superpopulação e falta de estrutura das grandes metrópoles. Pode ser feita uma retrospectiva quando se pensa que os anos 80 foram caracterizados, em âmbito nacional, por uma queda brutal nas taxas de investimentos industriais, particularmente nos anos recessivos de 1981-83 e ao fim da década. Semelhante às necessidades do período 1964-67, quando o regime militar foi chamado para efetuar grandes reformas nas condições de distribuição e circulação, houve um empenho em readequar as condições gerais de economia na década de 80. Porém nos anos 60 tal façanha foi obtida com os novos investimentos, o Banco Nacional de Habitação (BNH) e consórcios creditícios que tiveram como resultado a elitização do consumo e o rebaixamento do salário mínimo. Nos anos 80, essa nova elitização já não seria mais possível e um novo surto de consumo não aconteceu.

Ao contrário disso, as condições de crescimento da dívida externa e o aumento da dívida pública interna estabeleceram empecilhos no que tange ao crescimento da economia. Com isso as taxas de inflação iam aumentando e a economia entrando em recessão. À depauperação das condições de vida decorrentes deste quadro de estagnação, se acrescia o contínuo êxodo rural resultante da falta de trabalho no campo que vinha se somar ao sempre crescente contingente de desempregados urbanos.

Em 1984, a prefeitura de São Paulo, na gestão de Mário Covas do PSDB, se encontrava em estado calamitoso. As verbas públicas se esvaíam com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública, em detrimento de investimentos na cidade. Foi ainda nesta época que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) anunciou a demissão de 400 mil empregos

---

<sup>12</sup> Os candidatos eram: Paulo Maluf do PDS, Eduardo Suplicy do PT, Aloysio Nunes Ferreira Filho do PMDB, e Fábio Feldmann do PSDB.

industriais na metrópole. Não pode ser esquecido também que São Paulo, semelhante às grandes cidades, tinha um grande recrudescimento das desigualdades sociais acumuladas ao longo dos séculos vindo de um capitalismo baseado em práticas de acumulações primitivas, ou seja, da predominância das práticas de um capitalismo de Estado sobre as de um capitalismo de mercado<sup>13</sup>

Além disso, as massas rurais e pessoas de pequenas cidades de todo o Brasil migraram para as grandes cidades, como São Paulo e nela encontraram uma incipiente economia de mercado que vinha sendo implantada com a industrialização. Porém, tal economia entrou em declínio a partir dos anos 80, em que na tentativa de desenvolver um mercado interno, a economia foi se esboroando com uma inflação crescente, de origem nos desequilíbrios estruturais da sociedade e da economia. Sendo assim, as grandes cidades já não comportavam mais a grande quantidade de pessoas que migravam e que não tinham como sobreviver, pois faltava emprego, melhores condições de vida e, conseqüentemente, a violência tendia a aumentar.

Neste contexto a violência era um dos principais temas destas campanhas municipais. Os candidatos enfatizavam propostas no sentido de ampliar a segurança, mas incapazes de apresentar soluções alternativas ao real motivo do aumento da violência, que acabava sendo decorrência da maximização da desigualdade social, que só se agudizou nos últimos anos, principalmente devido à concentração de renda na mão de poucos e o aumento do desemprego, acabam enfatizando o aumento da repressão e do aparelho repressivo. Prometiam a criação de novos mecanismos institucionais e o aumento do contingente de homens armados nas ruas e nos locais mais atingidos, ou seja, nos bairros de classe média e alta. Assim corroboravam a concentração de investimentos nos locais que já os possuíam, minimizando o atendimento à população mais carente, levando em consideração que grande parcela da população se encontrava neste estado.

---

<sup>13</sup> FILHO, Candido Malta Campos. A Violência em São Paulo: causas sociais e soluções unurbanísticas um roteiro de análise. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. *São Paulo Sem Medo: Um diagnóstico da violência urbana*. São Paulo: Garamond, 1998.

As instituições policiais e de segurança, por sua vez, ainda traziam resquícios do legado autoritário da ditadura. Embora seu papel inicial fosse o de defender a população e os cidadãos, particularmente a partir de 1964, já não cumpria este dever, pois passara a ser utilizada para reprimir massas e manifestações. Com a “Operação Limpeza”, instaurada durante o golpe militar de 64, a polícia recebera treinamento da OPS <sup>14</sup>(Office of Public Safety), que por meio do embaixador norte-americano no Brasil, Lincoln Gordon, ajudara a treinar, equipar e indicar pessoal para “tropa de choque” especiais para controle de manifestações e protestos em diversos estados brasileiros, incluindo São Paulo.

Manifestações estudantis e protestos eram reprimidos e os participantes presos a partir de métodos adquiridos pela Polícia Militar, com a ajuda da OPS Brasil que ministrara cursos sobre “procedimentos atualizados a serem usados em manifestações”<sup>15</sup>. Foi ainda no período da ditadura militar que foi criada OBAN <sup>16</sup> (Operação Bandeirantes) em 1969, e que, segundo um relatório da Anistia Internacional de 1973, foi responsável por algumas das torturas mais brutais da ditadura militar brasileira<sup>17</sup>.

Um exemplo claro de um aparato institucional da época da ditadura é a tortura, que apesar de ter sido ratificado na convenção sobre tortura em 1989, ainda ocorria, principalmente porque uma boa parte dos funcionários subalternos da polícia civil e militar, formados durante o período militar e acostumados com a impunidade, ainda estavam na ativa. A tortura foi e é usada ainda nas prisões para obtenção ou não de confissões, ou até mesmo como castigo e pode-se dizer que conta com a anuência implícita da população se considerarmos que as evidências de seu uso sempre foi banalizado pelo sistema de aprisionamento brasileiro. Tal prática, usada, pelas forças armadas e policiais no Brasil, adquirem visibilidade no

---

<sup>14</sup> Criada durante o governo de Robert Kennedy, nos EUA, o OPS era o principal organismo de coordenação dos programas de ajuda policial nos anos 60 e 70.

<sup>15</sup> HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: relações EUA/ América Latina*. São Paulo: Cortez Editora, 1998, pg. 166.

<sup>16</sup> O objetivo geral da OBAN era coordenar diversas organizações policiais e militares de segurança interna do estado e facilitar a coleta rápida de informações.

<sup>17</sup> HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: relações EUA/ América Latina*. São Paulo: Cortez Editora, 1998, pg. 178.



período da ditadura, em decorrência das denúncias dos presos políticos, contra os quais também foram aplicadas.

Vedada no Brasil desde a Constituição de 1824, a tortura tornou-se crime inafiançável e insuscetível de anistia, sendo endossada depois pela Lei de Crimes Hediondos aos delitos cujo autor não poderia receber indulto e liberdade provisória, além de ser obrigado a cumprir no mínimo dois terços da pena atrás das grades. Até então, o autor do delito era punido não pela tortura em si, mas pelos seus efeitos, pelas lesões corporais. De 1981 a 1989, a Corregedoria da Polícia Civil de São Paulo havia registrado 259 denúncias de tortura, envolvendo 580 policiais, sendo 362 absolvidos<sup>18</sup>.

Atualmente, a tortura não tem conotação ideológica como na época da ditadura militar, sendo usada agora como abusos e a corrupção de policiais, ou como represálias usadas pelos agentes penitenciários, policiais e monitores das cadeias contra os presos rebelados. Segundo nos conta o jornalista investigativo Caco Barcellos *“minha investigação mostra que os PMs são alunos que aprenderam o pior dos seus professores do passado. Além de terem copiado o método brutal da repressão – o fuzilamento -, ainda conseguem a proeza de desprezar a lei do direito à vida de uma forma mais insana. Enquanto os policiais da repressão política se baseavam em uma investigação para selecionar o inimigo a ser morto, os matadores da PM agem espontaneamente, sem nenhum critério prévio. Consigo fazer essa afirmação com segurança depois de ter examinado exatamente 33 tiroteios ocorridos em 1975.”*<sup>19</sup>.

A Polícia Militar surgiu em 1970, integrando os componentes da então Força Pública com os da extinta Guarda Civil de São Paulo. Destinava-se inicialmente à manutenção da ordem e da segurança pública na área do território do Estado e executava o serviço policial por intermédio dos órgãos que a integram. As atribuições destinadas à Polícia Militar são de atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se

---

<sup>18</sup> GODOY, Marcelo. Direitos humanos e a violência. In: LAMOUNIER, Bolívar; FIGUEIREDO, Rubens. *A era FHC: um balanço*. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2003. pág. 425.

<sup>19</sup> BARCELLOS, Caco. *Rota 66: A História da Polícia que Mata*. São Paulo: Editora Globo, 1992.

presuma ser possível a perturbação da ordem; atua de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem; e atende à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal, em caso de estado de defesa<sup>20</sup>. Foi com esta Polícia, criada para tais finalidades, que foi instaurada na década de 90, a política de “lei e ordem”, em São Paulo, que tinha como premissa principal a extinção da violência e da criminalidade. Mas, conforme indicamos acima, dado que os fatores desta violência e criminalidade eram outros, apesar dos esforços, estas continuaram a crescer e muito.

Foi também na década de 90, que o número de civis mortos pela polícia cresce assustadoramente. Só em 1992, a PM deixou 1.428 pessoas mortas em supostos tiroteios no estado, incluindo os 111 presos massacrados no Pavilhão 9, na Casa de Detenção de São Paulo<sup>21</sup>.

O citado livro de Barcellos que veio a público em março de 1992, portanto, antes do massacre aqui estudado, descreve um estudo feito desde 1970, ano de fundação da Polícia Militar, até 1992, segundo o qual foram investigados os assassinatos da Polícia Militar, com destaque para o histórico dos policiais militares mais violentos. Chama a atenção que muitos destes policiais estavam na operação de invasão ao presídio rebelado. Além disso, observa-se também o mesmo *modus operandi* que a polícia militar costuma usar quando mata suspeitos e “supostos” criminosos. Na maioria dos casos analisados pelo jornalista, as mortes sempre acontecem com a vítima desarmada, sendo que sua maioria já estava rendida e os tiros, ou pelo menos grande parte deles, são direcionados à cabeça da vítima.

Constatamos, através do Laudo do Instituto de Criminalística e de alguns prontuários de presos mortos no Carandiru, que foram disparados 515 tiros fatais. Destes 254 disparos atingiram o tronco e o pescoço, 126 a cabeça e 135 os membros. Segundo o parecer médico da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a alta concentração de lesões por armas brancas em regiões

---

<sup>20</sup> Segundo Luiz Carlos Rocha no livro *Organização Policial Brasileira*.

<sup>21</sup> Segundo diz o jornalista do jornal O Estado de S. Paulo Marcelo Godoy, no livro *A Era FHC: Um Balanço*, de Bolívar Lamounier e Rubens Figueiredo.

conhecidas como vitais e o alto porcentual de mortes entre as vítimas, sugerem, igualmente, a intencionalidade de se produzirem os óbitos. A Polícia Militar, segundo o jornalista Caco Barcellos, costuma violar a cena dos crimes, o que o torna inidôneo, já que esta não pode ser violada<sup>22</sup>, e não foi diferente no episódio do dia 02 de Outubro de 1992. O próprio laudo do Instituto de Criminalística de São Paulo, afirma em suas conclusões: *“é imperioso deixar consignado que todo um somatório de conclusões a respeito do evento, bem como mais profundos pormenores, deixam de ser apresentador neste laudo, em virtude do fato que o local dava nítidas demonstrações de que fora violado, tornando-o inidôneo para a perícia.”*<sup>23</sup>

Nesse contexto, havia ainda o sistema penitenciário. Este que a princípio surgiu como uma: *“forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência”*<sup>24</sup>. Mas esta que surgiu para tal finalidade acabou fracassando: *“As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos parece estável, ou, ainda pior”*<sup>25</sup>.

A socióloga Julita Lemgruber<sup>26</sup> acredita que *“as elevadas taxas de reincidência em todas as partes do mundo atestam o fracasso da pena de prisão como instrumento de transformação do criminoso em não criminosos e, além disso, os altos índices de criminalidade em países que apresentam taxas de encarceramento muitíssimo acentuadas apontam para a absoluta incapacidade de a pena privativa de liberdade constituir-se em inibidor da criminalidade”*<sup>27</sup>.

Lemgruber diz ainda: *“contudo, continua-se a defender a pena privativa de liberdade como solução para a criminalidade: o recrudescimento da legislação penal, com penas longas e mais severas, é ofertado à população como saída para*

---

<sup>22</sup> Princípios jurídicos dispostos no artigo 6º, inc, I, combinado com o artigo 169 do C.P.P.

<sup>23</sup> SÃO PAULO. Departamento Estadual de Polícia Científica. Instituto de Criminalística. Laudo número 019267. Relator: Dr. Osvaldo Negrini Neto. Rebelião Rixa, São Paulo, 1992.

<sup>24</sup> Segundo conta Michel Foucault em *Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões*.

<sup>25</sup> idem

<sup>26</sup> A socióloga já foi ex-assessora da Secretaria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>27</sup> LEMGRUBER, Julita. Pena Alternativa: cortando a verba da pós-graduação no crime. In: VELHO, Gilberto ; ALVITO, Marcos (orgs.) *Cidadania e violência* . Rio de Janeiro: UERJ, 1996.

*sua insegurança*". Mas baseada na política de "lei e ordem" o Estado apresentava como única alternativa a prisão e a condenação após a obtenção de provas e confissão sob tortura. Com isso as cadeias continuavam a encher resultando em superlotação. O Carandiru, que deveria abrigar 3,2 mil presos, na data do episódio, acolhia quase 7,2 mil presos, sendo 2000 só no Pavilhão 9, distribuídos em 248 celas, ou seja, oito presos em média por cela. Sendo assim, a penitenciária descumpria a Lei nº 7.210, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, de 11 de junho de 1984, no artigo número 83, que dizia que as instituições penitenciárias deveriam ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade. O documento diz ainda no artigo 88, que o condenado seria alojado em cela individual que conteria dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

E foi exatamente nesse cenário que aconteceu a rebelião e o massacre que marcou a história penitenciária. Os policiais eram a representação direta do Estado no presídio, ou seja, observa-se a mais absoluta incapacidade do Estado de proteger os cidadãos encarcerados sob sua custódia. A exclusão social, que resulta na marginalidade, na violência e no encarceramento expressa o embate social vivido entre os cidadãos excluídos e o Estado.

Porém o acontecimento acabou gerando repercussões em diversos setores da sociedade. Seja, no político, como no jurídico, nacional e até internacional. Ele abriu vias para que muitas mudanças e promessas começassem a acontecer e, ainda que muitas não se realizassem, foi um marco importante neste período de consolidação da "democracia" brasileira. No plano internacional, o Brasil passou a receber o acompanhamento mais direto de diversas entidades de órgãos internacionais que, já na época, enviaram correspondentes ao país, fazendo com que o país entrasse para a "lista negra" da Organização dos Estados Americanos<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> A Organização dos Estados Americanos congrega os países do Hemisfério Ocidental com o fim de fortalecer a cooperação e desenvolver interesses comuns. Trata-se do principal fórum para o diálogo multilateral e a ação concertada na região e que tem como ponto central de sua missão o compromisso inquestionável com a democracia. Com quatro idiomas oficiais – espanhol, francês, inglês e português, a OEA conta com 35 Estados membros, os países independentes das Américas do Norte, Central e do Sul e do Caribe, e tem como uma de suas missões, dar proteção aos direitos humanos dos cidadãos, e para isso conta como alicerce a Comissão Interamericana de

A OEA instituiu o protocolo de Washington de 1992, que incorporou mecanismo político de suspensão de Estados onde houvesse ocorrido quebra da ordem democrática. Mas tal documento só entrou em vigor em 1997, quando atingiu o número de ratificações necessárias. O Brasil já havia recebido notificações da OEA por estar descumprindo com as recomendações internacionais de direitos humanos. Ser suspenso da OEA não era uma boa coisa para um país que estava tentando estabelecer uma fama internacional de “país democrático”. Devido a tais pressões que foi criado o Plano Nacional de Direitos Humanos, em 1996, já no mandato de Fernando Henrique Cardoso como Presidente da República.

O Plano Nacional surgiu quando na Conferência Internacional de Direitos Humanos, ocorrida em 1993 em Viena, os Estados participantes foram solicitados a elaborar planos nacionais específicos com o objetivo de estabelecer políticas públicas eficazes, com vista a garantir efetivamente esses direitos e impedir suas violações. Mas foi somente em 1996, que o Governo Federal apresentou o projeto com a finalidade de demonstrar a visão governamental acerca dos Direitos Humanos e das questões de afirmação da cidadania, estabelecendo diretrizes, apontando direções, definindo concepções e prioridades, conclamando e exigindo a participação dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil nesse processo.

Entre outras diretrizes, o Plano visava a desativação do Carandiru, a criação de novas cadeias, o combate à impunidade de massacres cometidos em prisões, e ainda, o que também influencia no plano jurídico, a transferência dos processos dos crimes dolosos contra a vida, cometidos por policiais militares contra civis, das auditorias militares estaduais para a Justiça comum.

---

Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos examina as petições que alegam violação de um direito protegido, e pode recomendar as medidas a serem adotadas pelo Estado para reparar a violação. Quando o país envolvido tenha aderido à jurisdição da Corte Interamericana, a Comissão pode submeter o caso à Corte para uma decisão compulsória.

Além do reconhecimento da responsabilidade civil do estado o plano, foi criado um sistema de proteção especial à família dos policiais pois estas passaram a ser ameaçadas diariamente por familiares dos presos assassinados.

Para apagar a memória destas barbáries o Estado no Brasil costuma queimar seus arquivos. Não foi diferente o destino desta prisão. Por ser um símbolo não apenas das arbitrariedades do governo, mas da pressão das entidades internacionais para que fossem tomadas providências em relação à superlotação dos presídios brasileiros, esta cadeia, após ser desativada, foi implodida no dia 08 de Dezembro de 2002. Os pavilhões 6, 8 e 9 foram os primeiros a serem implodidos. Foram utilizados cerca de 300 quilos de explosivos, distribuídos em três mil pontos de perfuração. Toda a operação durou apenas sete segundos. A destruição das unidades 2 e 5 do presídio, desativado em 2002 para dar lugar ao parque da Juventude, aconteceu dois anos e meio depois das implosões dos pavilhões 6, 8 e 9, mais precisamente no dia 17 de julho de 2005. Essa etapa não era prevista originalmente. O governo atribuiu a mudança ao custo menor: a implosão e a construção de um novo prédio custarão cerca de R\$ 9 milhões, enquanto a reforma dos antigos pavilhões ficaria em R\$ 28 milhões. Serão preservados apenas os pavilhões 4 e 7 da Casa de Detenção.<sup>29</sup>

A Casa de Detenção já havia sido desativada desde o dia 15 de setembro de 2002, depois de 46 anos de funcionamento, quando os últimos 74 presos foram distribuídos em presídios no interior do Estado. Os pavilhões 2 e 7 ficaram abertos ao público entre os dias 20 de setembro e 15 de novembro. O público pôde apreciar ainda a exposição do artista Siron Franco sobre o massacre. Mais de 90 mil pessoas visitaram o presídio desativado.

Segundo a Folha Online, do dia 08/12 de 2002: *“nas últimas contabilidades, quando a população carcerária ainda ultrapassava 7.000 presos, as instalações velhas geravam um custo só de água e energia elétrica de R\$ 18 milhões ao ano”*.

No plano jurídico, o episódio abriu vias para a criação das jurisprudências, que são as interpretações reiteradas que os tribunais dão à lei, nos casos

---

<sup>29</sup> Matéria do site Terra, do dia 15 de julho de 2005.

concretos submetidos ao seu julgamento. Foi ainda somente após o episódio, que o direito à vida e à integridade física do preso foi repensado, o que influenciou também nos direitos humanos do sistema carcerário brasileiro.

Porém a impunidade permanece, quando vemos que nada foi feito até hoje. Sobre o massacre do Carandiru, no total são 150 volumes de processo, 85 policiais militares denunciados, 111 presos mortos. No começo eram 121 réus, mas devido à demora do julgamento os processos prescreveram. Muitos processos judiciais que corriam na justiça militar e na justiça comum sofreram atrasos e adiamentos que acabaram sendo prescritos.

O único condenado pelo episódio foi o Cel. Ubiratan Guimarães. *“Se a intenção nossa fosse matar, eu pergunto: por que 111 morreram e 2050 estão vivos?”*. Essa foi a defesa utilizada pelo coronel, que comandou a ação policial de retomada do Pavilhão 9, no Presídio do Carandiru, em São Paulo, em outubro de 1992, no interrogatório, que aconteceu no dia 20 de junho de 2001, na 2ª Vara do Júri, do Foro Regional III, em Jabaquara. Guimarães foi acusado de 102 homicídios dolosos (com intenção) e 5 tentativas de homicídio e foi o primeiro dos 85 acusados a sentar no banco dos réus.

Durante o julgamento, que começou no dia 20 de junho de 2001, o coronel disse que o objetivo era acabar com a rebelião. Depois de ser questionado pela juíza sobre o uso de metralhadoras, ele confirmou ter permitido a entrada de metralhadoras no Pavilhão 9 da Casa de Detenção. Mas, ressaltou que as armas faziam parte do armamento da tropa<sup>30</sup>.

Guimarães justifica a ação policial: *“Você como policial, representante da segurança pública, no exercício de uma função pública. Você é obrigado a agir sob a pena de ser acusado de prevaricação”*, reitera<sup>31</sup>.

---

<sup>30</sup> Segundo consta no Relatório nº 34/00, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos.

<sup>31</sup> Entrevista concedida em 2003.

Depois de dez dias de julgamento, foi somente no dia 30 de junho de 2001, que a sentença do coronel saiu. Ele foi condenado a seis anos de prisão por cada um dos 102 presos mortos<sup>32</sup>. O que equivale a 632 anos. Foi o julgamento mais longo da história do Judiciário de São Paulo. Foram ouvidas 15 testemunhas. Dez da acusação e cinco da defesa.

Ubiratan Guimarães pôde recorrer da sentença em liberdade, já que é réu primário, compareceu a todas as etapas do processo e tem endereço fixo. Seu advogado, Vicente Cascione, entrou com recurso na madrugada de 30 de junho de 2001. O recurso ainda está em andamento.

Esta foi a maior condenação da história da justiça brasileira. Mesmo se confirmada a sentença, o coronel só cumprirá 30 anos de prisão, pena máxima no Brasil. Hoje Ubiratan Guimarães é reserva da PM e deputado estadual pelo PTB.

Assim, em um episódio como este, a violência, a função social que cumpriu e cumpre ainda hoje todo o aparato policial e a impunidade das autoridades que ainda perdura até hoje, nos remete a pensar no episódio para além de si mesmo e tratá-lo como manifestação de uma forma particular de Estado que caracteriza o Estado brasileiro. Ou seja, uma expressão de um estado autocrático e não democrático como se preconiza.

## **BIBLIOGRAFIA e FONTES:**

ALONSO, George. *Comissão de presos conta 220 'execuções'*. Jornal Folha de S. Paulo, São Paulo, 06 de out. de 1992. Caderno Brasil, p. 15.

BARCELLOS, Caco. *Rota 66: A História da Polícia que Mata*. São Paulo: Editora Globo, 1992.

---

<sup>32</sup> Para a Promotoria de Justiça, no dia do massacre ocorreram nove mortes provocadas por "armas brancas", com facas e/ou estiletes, provocando dúvida sobre a autoria dos crimes. As mortes por "armas brancas" podem ter sido provocadas durante briga entre os próprios presos.



BARROS, Marcelo Faria de. *Comissão visita detentos e diz que houve genocídio*. Jornal O Estado de S. Paulo, São Paulo, 05 de out. de 1992. Caderno Cidades, p. 01.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Organização dos Estados Americanos. *Relatório nº 34/00*. Brasil, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Contra a Corrente: ensaios sobre democracia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2000.

CRUZ, Carla; RIBEIRO, Uirá. *Metodologia científica: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2003.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

FIGUEIREDO, Rubens. *A era FHC: um balanço*. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2003. 421-454.

FILHO, Candido Malta Campos. A Violência em São Paulo: causas sociais e soluções urbanísticas um roteiro de análise. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. *São Paulo Sem Medo: Um diagnóstico da violência urbana*. São Paulo: Garamond, 1998.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes, 1987.

GODOY, Marcelo. Direitos humanos e a violência. In: LAMOUNIER, Bolívar;

HOBBSAWN, E.. "A outra história - algumas reflexões", in: KRANTZ, F. (org.). *A outra História*. Rio de Janeiro, Zahar, 1990.

HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: relações EUA/ América Latina*. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

JOCENIR. *Diário de Um Detento: o Livro*. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

JUSTIÇA militar abre sindicância para ouvir presos. *Jornal O Estado de S. Paulo*. São Paulo, 05 de out. de 1992. Cidades, p. 03.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. Brasil, 1984. Disponível em: [http://www.mj.gov.br/cnpcp/lei\\_7210.htm](http://www.mj.gov.br/cnpcp/lei_7210.htm). Acesso em: 20 de set. de 2004.

LEMGRUBER, Julita. Pena Alternativa: cortando a verba da pós-graduação no crime. In: VELHO, Gilberto ; ALVITO, Marcos (orgs.) *Cidadania e violência* . Rio de Janeiro: UERJ, 1996.

LOZANO, Jorge Eduardo Aceves. Prática e estilos de pesquisa na história oral contemporânea. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. *Usos & Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

MACHADO, Marcello Lavenère; MARQUES, João Benedito de Azevedo. *História de um massacre: Casa de Detenção de São Paulo*. São Paulo: Cortez, 1993.

MASSACRE DO CARANDIRU: CHEGA DE IMPUNIDADE. Brasil: [ca. 2001]. Disponível em <http://www.global.org.br/portugues/modules.php?name=News&file=article&sid=16>. Acesso em: 24 jul. 2003.

MORTOS na detenção podem superar 111. *Jornal Folha de S. Paulo*. São Paulo, 05 de out. de 1992. Primeira página.

NÚMERO de mortos na chacina pode crescer. *Jornal Folha de S. Paulo*. São Paulo, 05 de out. de 1992. Brasil, p. 01.

OLIVEIRA, Dijaci David de; SANTOS, Sales Augusto dos; SILVA, Valéria Getulio de Brito. *Violência Policial: tolerância zero?*. Brasília, Ed. UFG, 2001.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Disponível em: <http://www.oas.org/main/portuguese/>. Acesso em: 20 de set. de 2004.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História: Operários, Mulheres e Prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PIETÁ, Elói; Pereira, Justino. *Pavilhão 9: o massacre do Carandiru*. São Paulo: Scritta, 1993.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *São Paulo sem Medo: um diagnóstico da violência urbana*. São Paulo, Garamond, 1998.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Brasil: 1996. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/brasil/pndh/textointegral.html#Proteção>. Acesso em: 20 de set. de 2003.

RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do Crime: A Ordem pelo Averso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

RAMOS, Hosmany. *Pavilhão 9: paixão e morte no Carandiru*. 3ª ed. São Paulo: Geração Editorial, 2002.

REZNIK, Luís. *Democracia e Segurança Nacional: a Polícia Política no Pós-guerra*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ROCHA, Luiz Carlos. *Organização Policial Brasileira*. São Paulo, Ed. Saraiva, 1991.

RODRIGUES, Humberto. *Vidas do Carandiru: histórias reais*. São Paulo: Geração Editorial, 2002.

SÃO PAULO. Departamento Estadual de Polícia Científica. Instituto de Criminalística. Laudo número 019267. Relator: Dr. Osvaldo Negrini Neto. *Rebelião Rixa*, São Paulo, 1992.

VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VELHO, Gilberto ; ALVITO, Marcos (orgs.) *Cidadania e violência* . Rio de Janeiro: UERJ, 1996.